



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
MATINHOS – PARANÁ**

Edital 005/2015.

**Dispõe Sobre a Realização de Avaliação Psicológica – Candidatos Inscritos ao
Processo Eleitoral Conselho tutelar de Matinhos-2016/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal 1.734/2014, em seu art. 56, item g), no Edital CMDCA n.º 001/2015 e na Resolução CMDCA nº 002/2015, vem divulgar a data, hora, local e critérios de realização da avaliação psicológica aos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

1. Fica redesignada a data de **24/07/2015** para a Avaliação Psicológica dos candidatos inscritos, com início a partir das **10:00 horas**, a ser realizada na sede do Centro Comunitário Profissionalizante, localizado na Av. Paraná, n.º 426, Bairro Tabuleiro.

1.1 Os candidatos inscritos deverão chegar ao local designado para realização da avaliação com antecedência mínima de **15 minutos (09:45 horas)** antes do horário marcado para seu início, portando documento oficial de identidade, para assinatura da folha de presença e encaminhamento às dependências onde será feita a avaliação.

1.2. A Avaliação Psicológica iniciará às 10:00 horas e terá duração mínima de 04 horas, com intervalo para alimentação a critério dos responsáveis por sua aplicação.

1.3 Todos os materiais necessários para a realização da Avaliação Psicológica serão fornecidos exclusivamente pelos aplicadores .

2. A responsabilidade pela realização da avaliação, entrega dos resultados, análise de recursos e realização de devolutiva ficarão a cargo da empresa **A&C - Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda Assessoria em Gestão Social**, contratada por meio de processo licitatório – Pregão Presencial n.º 076/2015.

2.1 Havendo necessidade de eventuais comunicações ao candidatos a respeito da aplicação da avaliação psicológica, estas serão encaminhadas pela instituição à Comissão Eleitoral que delas dará ciência aos candidatos.

3. A avaliação será realizada de forma coletiva, por meio de dinâmicas de grupo e teste projetivo, em consonância aos termos das Resoluções n.º 001/2002 e 02/2003, do Conselho Federal de Psicologia.

3.1 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo de Conselheiro Tutelar.

3.2 O candidato considerado CONTRA-INDICADO, exclusivamente, poderá solicitar o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de divulgação da avaliação, mediante requerimento protocolado na forma do art. 60 da Lei Municipal n.º 1734/2014 sendo que a entrevista ocorrerá em até 8 (oito) dias da data do protocolo, mediante prévia comunicação da instituição ao interessado, a qual designará horário e local para sua realização, devendo o candidato vir acompanhado de um psicólogo, de sua livre escolha e contratação

4. Ficam mantidos os prazos para divulgação do resultado da avaliação psicológica, interposição de recurso e realização de entrevista devolutiva

Matinhos, 21 de Julho de 2015.


Juliano Gondim Vianna
Vice - Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral